



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 31 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 640, 28 De Maio De 2021** - Cria Comitê Gestor Municipal Que Tem Por Finalidade Promover E Coordenar Políticas Públicas Voltadas Ao Desenvolvimento E Fortalecimento Dos Pequenos Negócios Do Município.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 640, 28 DE MAIO DE 2021

Cria Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Cria Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal se dará no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e visará a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal, será constituído por:

- I. representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

- 02 (cinco) membros da Secretaria da Fazenda;
- 01 (um) membro da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura;
- 01 (um) membros da Secretaria de Educação;
- 01(um) membro da Secretaria de Cultura.
- 01 (um) membro da Secretaria de Políticas Sociais;
- 01 (um) membro da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;
- 01 (um) membro da Secretaria de Turismo;
- 01 (um) membro da Secretaria de Administração;

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 01 (um) membros da Secretaria da Governo;
- 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;

- II. 05 representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada voltada para o empreendedorismo e desenvolvimento econômico que indicarão seus representantes a convite do Poder Executivo municipal.

**Parágrafo Único** - Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, de forma interdisciplinar com as demais secretarias municipais, designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

**Parágrafo Único** - O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

**Art. 4º** - A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste **Decreto** correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu